



Deliberação nº 343/2023/CFP III Mandato

Considerando que nos termos do artigo 16^o da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, o Presidente, com o consentimento da Comissão, pode atribuir funções da Comissão aos comissários;
Considerando que a Comissão da Função Pública entende que é importante definir áreas de atuação concentrada dos comissários da CFP, sem prejuízo das decisões colegiais sobre as matérias;

Considerando a deliberação da Comissão da Função Pública, na 123^a Reunião Extraordinária, de 4 de outubro de 2023;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra "l" do número 1, do artigo 5^o e tendo em conta o artigo 16^o, tudo da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, delibera:

ATUALIZAR a definição dos portfólios de áreas de atuação dos comissários da CFP, sem prejuízo das decisões colegiais sobre todas as matérias:

Comissária Maria de Jesus Sarmento – Finanças, Base de Dados da Função Pública, Pensão e Reforma, Protocolo e Comunicação

Comissária Carmeneza Monteiro – Recrutamento, Seleção, Promoção e Carreiras da Função Pública

Comissário Fausto Freitas da Silva – Disciplina

Comissário Agapito da Conceição – Planeamento da Força de Trabalho e Avaliação de Desempenho

Publique-se

Díli, 4 de outubro de 2023.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Fausto Freitas da Silva

Comissário da CFP

Maria de Jesus Sarmento

Comissária da CFP

Carmeneza dos Santos Monteiro

Comissária da CFP

Agapito da Conceição

Comissário da CFP